

Screenshot of a web browser showing a digital process flow for a civil lawsuit.

The main window displays a list of documents:

- 06 Sep 2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO (19829038 - Petição)
- 19829041 - Petição (2748960 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)
- 19829042 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2748960 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02)
- 19829393 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2748960 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03)

Below this, there are other items:

- 31 Aug 2021: DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. EM 30/08/2021 23:59
- 19 Aug 2021: JUNTADA DE CERTIDO

The right panel shows a document titled "downloadBinario.seam" (page 1 of 1) with the following text:

2748960- C3/ 2020-03324/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA  
Advogado especializado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08144760520208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERISMAR CLAUDIO DA ROCHA**, em trâmite perante este Douto Juiz, vem

PT 14:51 06/09/2021



Número: **0814476-05.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **01/07/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ERISMAR CLAUDIO DA ROCHA (AUTOR)</b>	<b>FRANCISCO REINALDO DE SOUSA FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>
<b>RAIMUNDO NONATO LEAL MARTINS (INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19829 038	06/09/2021 14:51	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
19829 041	06/09/2021 14:51	<a href="#"><u>2748960_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Petição
19829 042	06/09/2021 14:51	<a href="#"><u>2748960_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
19829 393	06/09/2021 14:51	<a href="#"><u>2748960_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

SEGUE EM ANEXO JUNTADA DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO.



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 06/09/2021 14:51:00  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090614510073900000018700617>  
Número do documento: 21090614510073900000018700617

Num. 19829038 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

Processo n.<sup>o</sup> 08144760520208180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,**  
previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus  
advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe  
promove **ERISMAR CLAUDIO DA ROCHA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem  
respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da  
liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art.  
**526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o  
prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º  
c/c 924, II, NCPC.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado  
**EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das  
mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TERESINA, 6 de setembro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 06/09/2021 14:51:01  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090614510086700000018700620>  
Número do documento: 21090614510086700000018700620

Num. 19829041 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		03/09/2021	3791	900102870665
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
02/09/2021	2748960	08144760520208180140	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
TERESINA	9 VARA CIVEL	RÉU	4598,28	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
ERISMAR CLAUDIO DA ROCHA		Física	33792100304	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
8C165B3EA8830013				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 06/09/2021 14:51:01  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090614510121100000018700621>  
Número do documento: 21090614510121100000018700621

Num. 19829042 - Pág. 1

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 3.037,50
Indexador e metodologia de cálculo	JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2019 a Julho/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	26/08/2020 a 02/09/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	792 dias	1,106603
Percentual correspondente	792 dias	10,660340 %
Valor corrigido para 01/07/2021	(=)	R\$ 3.361,31
Juros(372 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 436,97
Sub Total	(=)	R\$ 3.798,28
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 3.798,28</b>

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: R\$ 800,00

**TOTAL: R\$ 4.598,28**

